



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 59/2024

Processo nº 23107.020646/2021-53

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 59/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ACRE E A EMPRESA E. DE AGUIAR FROTA
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e de outro lado a empresa **E. DE AGUIAR FROTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.758.482/0001-02, sediado(a) na Avenida Doutor Pereira Passos, 283, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco/AC, CEP 69.905-611, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ERIK DE AGUIAR FROTA**, sócio-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.020646/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 59/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2024 a 19/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2. **REAJUSTAR** o valor dos itens contratados em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Acumulado – IPCA de 08/2023 a 07/2024, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato.
- 1.3. Com o reajuste, o valor anual do contrato de R\$ 80.258,41 (oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) passa a ser de **R\$ 83.868,63** (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 83.868,63** (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - Campus Rio Branco (Rio Branco-AC); Campus Fronteira do Alto Acre (Brasiléia-AC); Fazenda Catuaba (Senador Guimard-AC); Colégio de Aplicação (Rio Branco-AC); Reserva Florestal Humaitá (Rio Branco-

AC); núcleos da UFAC instalados nos municípios de: Sena Madureira-AC e Xapuri-AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Item: 1 - Grupo 1	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Campus Rio Branco (Rio Branco-AC)	m²	117.062	0,4238	49.616,11
Item: 2 - Grupo 1	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Reserva Florestal Humaitá - (Porto Acre-AC)	m²	200	1,0649	212,99
Item: 3 - Grupo 1	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Fazenda Catuaba (Senador Guimard-AC)	m²	263	1,0758	282,94
Item: 4 - Grupo 1	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Núcleo da UFAC em Sena Madureira-AC	m²	874	1,0758	940,26
Item: 5 - Grupo 1	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Núcleo da UFAC em Xapuri-AC	m²	782	1,0758	841,28
Item: 6 - Grupo 1	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Campus Fronteira do Alto Acre (Brasiléia-AC)	m²	1.534	1,0758	1.650,29
TOTAL		m²	97.369,86		53.543,86

LOTE 02 - Campus Floresta (Cruzeiro do Sul-AC); Projeto Rondon (Cruzeiro do Sul-AC); Residência Estudantil (Cruzeiro do Sul-AC) e núcleo da UFAC instalado no município de Feijó-AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Item: 7 - Grupo 2	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Campus Floresta/Projeto	m²	17.355	1,6083	27.912,60

	Rondon/Residência Estudantil (Cruzeiro do Sul-AC)				
Item: 8 - Grupo 2	Prestação de serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros). Núcleo da UFAC em Feijó-AC	m²	1.510	1,5975	2.412,17
TOTAL		m²	18.865		30.324,77
TOTAL GLOBAL (R\$)					83.868,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Plano Interno: 230.831

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco, 18 de outubro de 2024.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ERIK DE AGUIAR FROTA
E. DE AGUIAR FROTA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 18/10/2024, às 10:05, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erik de Aguiar Frota, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 10:47, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1428893** e o código CRC **D2F45F22**.
